

LEI Nº1974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do plano de amortização instituído pela Lei nº 1.441/2014 e suas alterações, altera o art. 1º, da Lei Municipal n. º 1.853, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei nº 1.441, de 29 de julho de 2014, e alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.853, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar para o exercício de 2022 com as alíquotas de contribuição suplementar, devida pelo Ente, definidas na tabela a seguir:

| ANO EXERCÍCIO | ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR |
|---------------|--------------------------------------|
| 2022 | 12,00% |
| 2023 | 18,00% |
| 2024 a 2048 | 27,33% |
| 2049 a 2054 | 27,34% |
| 2055 | 27,35% |
| 2056 | 0% |

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

LEI N°1975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o mês de dezembro como "dezembro cinza", destinado a homenagear os policiais e bombeiros militares e os policiais civis, bem como os guardas municipais no âmbito de São Gonçalo do Amarante, falecidos em decorrência da profissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a sequinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o "Dezembro Cinza", em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares e aos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Norte, bem como aos Guardas Municipais, que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão, a ser realizado no mês de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

LEI Nº 1.972, de 23 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
 - II Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
 - III Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
 - IV Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
 - V Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA 674/2021, de 23 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal Nº 01/2016 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO Decisão Judicial nos autos nº ação 0800662-30.2021.8.20.9000, que tramita perante a 1ª Turma Recursal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art.1º Nomear em caráter efetivo, ANDRE RAMON MOREIRA LOPES, aprovado no Concurso Público realizado em 11 de março de 2017, para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERCEIRA CLASSE, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de quarenta horas semanais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 708/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN -PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal, MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA. - CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90, com sede em R. Irmã Margarida Soares, 68, Sala A, Frutilândia, Assu/RN - CEP: 59650-000. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022. -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara recursos orçamentários alocados na LOA/2021 conforme segue: DOTAÇÃO PARA 2022 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 2124 - Manutenção das atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE EMMANUEL WADSON DE MELO TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CONTRATADA

> > AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 094/2021

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando A contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel (CELULAR) E FIXA, destinado a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, através de estações de comunicação baseada no Estado do Rio Grande, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 23 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros Pregoeiro